

Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000 CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2021

PROCESSO Nº 1535/2021

"1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE "SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DE NOVO HORIZONTE – BEM QUERER", COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMIA".

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante designado **MUNICIPIO** e a **ENTIDADE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DE NOVO HORIZONTE - BEM QUERER**, inscrita no CNPJ sob nº .46.875.688/0001-54, com sede na Rua Santos Fonseca, nº 958 – Centro – CEP: 14.9650-000, nesta cidade de Novo Horizonte, por seu representante legal **Sr. GILMAR SANTANA DE LIMA**, inscrito no RG 15.204.920-4 e CPF 974.579.308-68, em comum acordo resolvem <u>aditar</u> o **Termo de** Colaboração nº 17/2021, firmado em 30 de dezembro de 2021, para acrescer o valor e prorrogar a vigência do mesmo, bem como ratificar as demais clausulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total constante da **Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros**, fica acrescentado em **R\$ 45.664,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), os quais serão pagos com verbas do orçamento em vigor onerando as seguintes dotações orçamentárias: nº 020803.08243.0031.2096.335043 – 327 e nº 020803.08243.0031.2096.335043 – 1022 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do convênio constante da **Cláusula Sexta - Da Vigência**, fica prorrogada para o período de **01/07/2022 a 28/02/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica designada Gestora, a partir deste Aditamento, nos termos do art. 35, inciso V, alínea "g" da Lei 13.0219/2014, a **Sra. Maria Karolina Barbosa de Lima**, Assistente Social, inscrita no CRESS sob o nº 63.822, lotada na Diretoria Municipal de Assistência Social.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido convênio.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 20 de junho de 2022.

Fabiano de Mello Belentani

Prefeito Municipal

Gilmar Santana de Lima Presidente da Entidade

Andreia Cristina Correa

Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social

Maria Karolina Barbosa de Lima

CRESS sob o nº 63.822 - Gestora do Termo

ADRIELE AP. SEMENSATO DO PRADO CPF nº 371.958.398-85 Presidente do CMDCA



Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000 CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2021

PROCESSO Nº 1535/2021

"1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE "SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DE NOVO HORIZONTE – BEM QUERER", COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMIA".

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante designado **MUNICIPIO** e a **ENTIDADE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DE NOVO HORIZONTE - BEM QUERER**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.875.688/0001-54, com sede na Rua Santos Fonseca, nº 958 – Centro – CEP: 14.9650-000, nesta cidade de Novo Horizonte, por seu representante legal **Sr. GILMAR SANTANA DE LIMA**, inscrito no RG 15.204.920-4 e CPF 974.579.308-68, em comum acordo resolvem <u>aditar</u> o **Termo de** Colaboração nº 17/2021, firmado em 30 de dezembro de 2021, para acrescer o valor e prorrogar a vigência do mesmo, bem como ratificar as demais clausulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total constante da **Cláusula Terceira** — **Dos Recursos Financeiros**, fica acrescentado em **R\$ 45.664,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), os quais serão pagos com verbas do orçamento em vigor onerando as seguintes dotações orçamentárias: nº 020803.08243.0031.2096.335043 — 327 e nº 020803.08243.0031.2096.335043 — 1022 — Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do convênio constante da **Cláusula Sexta - Da Vigência**, fica prorrogada para o período de **01/07/2022 a 28/02/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica designada Gestora, a partir deste Aditamento, nos termos do art. 35, inciso V, alínea "g" da Lei 13.0219/2014, a **Sra. Maria Karolina Barbosa de Lima**, Assistente Social, inscrita no CRESS sob o nº 63.822, lotada na Diretoria Municipal de Assistência Social.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido convênio.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 20 de junho de 2022.

Fabiano de Mello Belentani

Profeito Municipal

Andréia Cristina Correa

Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social

Gilmar Santana de Lima Presidente da Entidade

Maria Karolina Barbosa de Lima CRESS sob o nº 63.822 - Gestora do Termo

ADRIELE AP. SEMENSATO DO PRADO CPF nº 371.958.398-85 - Presidente do CMDCA



Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000 CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2021

PROCESSO No 1535/2021

"1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE "SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DE NOVO HORIZONTE – BEM QUERER", COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMIA".

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante designado **MUNICIPIO** e a **ENTIDADE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DE NOVO HORIZONTE - BEM QUERER**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.875.688/0001-54, com sede na Rua Santos Fonseca, nº 958 – Centro – CEP: 14.9650-000, nesta cidade de Novo Horizonte, por seu representante legal **Sr. GILMAR SANTANA DE LIMA**, inscrito no RG 15.204.920-4 e CPF 974.579.308-68, em comum acordo resolvem <u>aditar</u> o **Termo de** Colaboração nº 17/2021, firmado em 30 de dezembro de 2021, para acrescer o valor e prorrogar a vigência do mesmo, bem como ratificar as demais clausulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total constante da **Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros**, fica acrescentado em **R\$ 45.664,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), os quais serão pagos com verbas do orçamento em vigor onerando as seguintes dotações orçamentárias: nº 020803.08243.0031.2096.335043 – 327 e nº 020803.08243.0031.2096.335043 – 1022 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do convênio constante da **Cláusula Sexta - Da Vigência**, fica prorrogada para o período de **01/07/2022 a 28/02/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica designada Gestora, a partir deste Aditamento, nos termos do art. 35, inciso V, alínea "g" da Lei 13.0219/2014, a **Sra. Maria Karolina Barbosa de Lima**, Assistente Social, inscrita no CRESS sob o nº 63.822, lotada na Diretoria Municipal de Assistência Social.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido convênio.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 20 de junho de 2022.

Fabiano de Mello Belentani

Prefeito Municipal

Andréia Cristina Correa

Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social

Gilmar Santana de Lima Presidente da Entidade

Maria Karolina Barbosa de Lima CRESS sob o nº 63.822 - Gestora do Termo

ADRIELE AP. SEMENSATO DO PRADO CPF nº 371.958.398-85 - Presidente do CMDCA



Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000 CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2021

PROCESSO Nº 1535/2021

"1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE "SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DE NOVO HORIZONTE – BEM QUERER", COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMIA".

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante designado **MUNICIPIO** e a **ENTIDADE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DE NOVO HORIZONTE - BEM QUERER**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.875.688/0001-54, com sede na Rua Santos Fonseca, nº 958 – Centro – CEP: 14.9650-000, nesta cidade de Novo Horizonte, por seu representante legal **Sr. GILMAR SANTANA DE LIMA**, inscrito no RG 15.204.920-4 e CPF 974.579.308-68, em comum acordo resolvem <u>aditar</u> o **Termo de** Colaboração nº 17/2021, firmado em 30 de dezembro de 2021, para acrescer o valor e prorrogar a vigência do mesmo, bem como ratificar as demais clausulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total constante da **Cláusula Terceira** – **Dos Recursos Financeiros**, fica acrescentado em **R\$ 45.664,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), os quais serão pagos com verbas do orçamento em vigor onerando as seguintes dotações orçamentárias: nº 020803.08243.0031.2096.335043 – 327 e nº 020803.08243.0031.2096.335043 – 1022 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do convênio constante da **Cláusula Sexta - Da Vigência**, fica prorrogada para o período de **01/07/2022 a 28/02/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica designada Gestora, a partir deste Aditamento, nos termos do art. 35, inciso V, alínea "g" da Lei 13.0219/2014, a **Sra. Maria Karolina Barbosa de Lima**, Assistente Social, inscrita no CRESS sob o nº 63.822, lotada na Diretoria Municipal de Assistência Social.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido convênio.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 20 de junho de 2022.

Fabiano de Mello Belentani

Prefeito Municipal

Andréia Cristina Correa

Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social

Gilmar Santana de Lima Presidente da Entidade

Maria Karolina Barbosa de Lima CRESS sob o nº 63.822 - Gestora do Termo

ADRIELE AP. SEMENSATO DO PRADO CPF nº 371.958.398-85-Presidente do CMDCA



Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000 CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DE NOVO HORIZONTE - BEM QUERER.**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2021 - 1º ADITAMENTO

OBJETO: Aditamento para acrescer o valor e prorrogar a vigência para continuidade da execução do Projeto CINCAB, com a prestação de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade de 06 a 14 anos e 11 meses, que se encontram em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, com atendimento em horário oposto ao escolar, com a realização de atividades socioeducativas, pedagógicas, artísticas, recreativas, culturais e complementação educacional, conforme Plano de Trabalho.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: **R\$ 45.664,00**Recursos decorrentes do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA

EXERCÍCIO: 2022/2023 - 01/07/2022 a 28/02/2023

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : Maria Lucia Zacchi - OAB/SP nº 69.358

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP:
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000 CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Novo Horizonte, 20 de junho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: FABIANO DE MELLO BELENTANI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF nº 177.931.788-31 RG: 24.683.455-9

<u>AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:</u>

Nome: GILMAR SANTANA DE LIMA

Cargo: Presidente da Entidade

CPF nº 974.579.308-68

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: FABIANO DE MELLO BELENTANI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF nº 177.931.788-31

RG: 24.683.455-9

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: GILMAR SANTANA DE LIMA

Cargo: Presidente da Entidade

CPF nº 974.579.308-68

Assinatura:

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.